PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. º 002/2024

Autoriza a Revisão Geral Anual ao quadro de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela e dá outras providências.

DERLI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, mormente a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e encaminha ao Poder Executivo o presente Projeto de Lei para Sansão:

Art. 1º Fica autorizada a Revisão Geral Anual para recomposição salarial, com base na inflação acumulada de 2023, no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) e aumento real no percentual de 2% (dois por cento), **totalizando um reajuste de 6,62% (seis virgula sessenta e dois por cento)** ao quadro de Servidores ativos e pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela, a partir de 1º de janeiro de 2024, em acompanhamento a revisão geral concedida pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA, aos 16 de janeiro de 2024.

Ver. DERLI DA SILVA
PRESIDENTE

Registra-se e Publique-se
Em 16/01/2024

Tiago Rafael Ruppel Novatzki
Diretor Legislativo